

SENHOR LICITANTE:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **O MAIS BREVE POSSÍVEL** POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO FONE: 055-3334-4900. E-MAIL: compras@augustopestana.rs.gov.br; pregao@augustopestana.rs.gov.br;

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 12/2017- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, com entrega imediata. COM VENCIMENTO EM 30/06/2017.**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 12/2017
PROCESSO Nº 1345/2017
TIPO MENOR UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

Edital de convite para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 30/06/2017** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.***

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais interessados que manifestarem, sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, com entrega imediata,*** conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 12/2017
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE CONVITE N.º 12/2017

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN **(Certidão Conjunta Negativa);**
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DIRE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF;**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- i) **Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a

Administração Pública.

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 08 (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados **em original, ou cópia autenticada** por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo "SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL" somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva 'CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL' que comprove a sua autenticidade.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) Proposta financeira, digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Obs: Apresentar proposta, preferencialmente, conforme modelo anexo IV.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar

da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

- 3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário por item.
- 3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. O objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

• Almojarifado municipal **sito à Rua Venancio Aires,2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

- 7.2. **O prazo para entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;**

- 7.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado

para o primeiro dia útil subsequente.

- 7.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.2. **Multa de 0,5 % (meio por cento)** por dia de atraso, **limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**
- 8.3. **Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 8.4. **Multa de 30 % (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.022-3.3.90.30 – 5451-5395; 2.023-3.3.90.30-5452-5396; 2.102-3.3.90.30-5425; 2.017-3.3.90.30-5394; 2.020-3.3.90.30-5391-5447; 2.053-3.3.90.30-5475; 2.007-3.3.90.30-5381-5437; 2.039-3.3.90.30-5483; 2.013-3.3.90.30-5443; 2.058-3.3.90.30-5479; 2.025-3.3.90.30-5453; 2.039-3.3.90.30-5707; 2.001-3.3.90.30-5434.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@augustopestana.rs.gov.br; pregao@augustopestana.rs.gov.br.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I**- Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) **Anexo II**- Modelo declaração de Menor;
- c) **Anexo III**- Modelo Declaração ME/EPP;
- d) **Anexo IV**- Modelo proposta Comercial;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração Idoneidade.

Augusto Pestana, 16 de Junho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal.

ANEXO I

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UN.	TOTAL ITEM
1	444	UN	AGUA SANITÁRIA C/CLORO ATIVO, ALVEJADO, DESINFETANTE E BACTERICIDA 1 LT.			
2	169	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO			
3	295	L	ÁLCOOL GEL - 1 LITRO			
4	85	UN	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS			
5	25	UN	BALDE DE PLÁSTICO, 10 LITROS			
6	22	UN	BOLSA PANO BRANCA ALVEJADA PARA LIMPEZA TAM. 45CMX70CM			
7	2	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36			
8	1	UN	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 37			
9	146	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 850 ML			
10	24	UN	Cera líquida vermelha 850 ML			
11	615	PAC	COPOS PLASTICOS DESCARTAVEIS 200ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UN			
12	288	UN	DESINFETANTE PINHO DE USO GERAL 500 ML			
13	40	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400ml - FLORES DE JASMIN			
14	500	L	DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS			
15	500	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)			
16	73	UN	DESENGORDURANTE SPRAY LIQUIDO PARA COZINHA APROX. 300 ML			
17	300	UN	DETERGENTE DE LOUÇA COM GEL (511 G) ALOE VERA E CALÊNDULA			
18	35	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO			
19	5	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA			
20	20	UN	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL			
21	310	UN	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIA (110MM X 75MM X 22MM)			
22	55	UN	ESPUMA PARA RODO DE CABO REDONDO COM CABO			
23	50	CX	FILTRO DE CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADE			
24	3	PAC	PALITO FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS			
25	30	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, TAM. APROX, 24X24CM, PACOTE COM 50 UNIDADE.			
26	11	UN	ISQUEIRO TAMANHO G			
27	150	UN	LIMPA VIDROS 500ML, COM SPRAY			
28	13	UN	LIXEIRA PLASTICA BASCULANTE DE 60 LITROS, COR PRETA			
29	13	UN	LIXEIRA PLASTICA TAMPA BASCULANTE DE 100 LITROS, COR PRETA			
30	17	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL ECOLOGICO 16LT			
31	32	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. P			
32	90	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM.M			
33	30	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G			

34	53	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UN.			
35	170	UN	PANO DE COPA TAM. MINIMO 53CMX76CM			
36	30	PAC	PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UN.			
37	572	PAC	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, GOFRADO E PICOTADO (PCT COM 4 ROLOS DE 30m CADA)			
38	530	PAC	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 23CM X 20 CM, PCTE COM 1000 FOLHAS			
39	10	PAC	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA ROLO PARA COZINHA.			
40	48	BOB	PAPEL TOALHA (BOBINA) 20CM X 100M			
41	13	UN	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE			
42	132	UN	PEDRA ODORIZANTE SANITÁRIA 35 GR			
43	53	PAC	PRENDEDOR DE ROUPA, SUPER REFORÇADO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 8,5CM PLASTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES			
44	200	L	QUEROSENE (OFICIAL PARA LAVAR PEÇAS)			
45	62	UN	RODO DE PLASTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA.			
46	90	UN	SABÃO EM PÓ (CAIXA DE 1 KG)			
47	50	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE (PARA LIMPEZA PESADA).			
48	36	GL	SABONETE LIQUIDO (5 LITROS)			
49	50	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML PARA SABONETEIRA JSN-ERVA DOCE.			
50	100	PAC	SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE CAPACIDADE 30L PACOTE COM 10 UNIDADES			
51	535	PAC	SACO P/ LIXO PRETO RESISTENTE TAM. 100 LITROS (PCT. C/ 5 UN.)			
52	410	PAC	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
53	50	PAC	SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE CAPACIDADE 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES			
54	60	UN	SABONETE 140 GR, AROMAS DIVERSOS			
55	274	UN	SAPONACEO LIQUIDO COM DETERGENTE (300 ML) LAVANDA			
56	28	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40CM X 60CM) COR ESCURA			
57	10	UN	TAPETE EMBORRACHADO (40 CM X 1,20M) COR ESCURA			
58	102	UN	TOALHA FELPUDA DE ROSTO 48CM X 70CM ESCURA			
59	60	UN	TOALHA FELPUDA DE BANHO TAMANHO MINIMO 75CM X 1,30CM, COR ESCURA			
60	87	UN	VASSOURA DE PALHA DE BOA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA			
61	56	UN	VASSOURA DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.			
62	1	UN	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS, 200 ML			
63	10	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERCALADO 23 X			

			23CM			
64	20	UN	SUPORE PARA ALCOOL GEL			
65	3	UN	SABONETEIRA EM ABS PARA SABONETE LÍQUIDO SACHÊ OU REFIL DE 800 ML			
66	4	UN	CABO EXTENSO EM ALUMINIO PARA RODO E VASSOURA			
67	2	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO, CAPACIDADE MINIMA 10 PRATOS E 8 COPOS, ACOMPANHA SUPORE DE TALHERES REMOVÍVEL, TAMANHO APROXIMADO 44 X 35 X 17CM.			
68	1	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM ACABAMENTO EM EPÓXI E DIMENSÕES APROXIMADAS 94 X 56 X 152CM.			
69	3	UN	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,5 LITROS, COM TAMPA, USADO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.			
70	2	UN	POTE PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, COM TAMPA, USADO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS.			
71	1	UN	PORTA TALHERES EM PLASTICO, COM 4 DIVISÓRIAS, TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADA DE LARGURA 22,2 CM X 34,6 CM NA COR PRETA.			
72	2	CJ	CONJUNTO DE 24 TALHERES DE MESA, CONTENDO 6 FACAS PARA CHURASCO, 6 GARFOS, 6 COLHERES DE MESA E 6 COLHERES DE CHÁ, CABOS DE POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO INOS.			
73	3	CJ	CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDROS TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400ML.			
74	2	KIT	KIT ESFREGÃO MOP LIMPEZA, PRÁTICA COM BALDE, ESFREGAO E DOIS REFIL.			
75	2	UN	REFIL UNIVERSAL DE MICROFIBRA, ESFREGÃO SPIN MOP			
76	2	UN	PANELA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 9,5 LITROS			
77	1	UN	COLHER GRANDE INÓX LISA, TAMANHO MINIMO 30CM.			
78	2	UN	BANDEIJA RETANGULAR EM AÇO INOX, TAM. APROXIMADO DE 45X27CM.			
79	1	UN	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO.			
80	1	UN	AÇUCAREIRO COM COLHER INÓX			
81	5	UN	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,9 L			
82	1	CJ	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA CHÁ, CAPACIDADE 200 ML, FABRICADO EM PORCELANA BRANCA.			
83	1	CJ	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA CAFEZINHO, CAPACIDADE 75ML, FABRICADO EM PORCELANA LISA BRANCA.			
84	1	UN	BACIA REDONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM			

			CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5 LITROS			
85	6	UN	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL PARA SUPERFÍCIES, FORMULA GEL SECA TRANSPARENTE.			
86	15	UN	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 3 LITROS.			
87	1	UN	CESTO MULTIUSO PLÁSTICO COM ALÇA, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO.			
88	10	KIT	DESODORIZADOR DE AMBIENTE CLIK SPRAY, KIT CONTENDO UM APARELHO PLÁSTICO E UM MINI AEROSSOL, 12 ML/6,8G.			
89	20	GL	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTI USO PARA SUPERFÍCIE PRINCIPALMENTE LISO - COM SUJIDADE MÉDIA, GALÃO COM 5 LITROS - COM REGISTRO NA ANVISA			
90	10	KIT	KIT ODORIZANTE DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, LIBERA A APLICAÇÃO DE SPRAY AUTOMATICAMENTE, COM OPÇÕES DE TEMPO DE 9,18, 36 MINUTOS, JÁ INCLUI PILHA PARA O FUNCIONAMENTO, KIT CONTENDO UM APARELHO AUTOMÁTICO, DUAS PILHAS AA E UM REFIL AEROSSOL DE 25ML/175GR.			
91	5	UN	LANTERNA COM LED, COM BATERIA RECARREGAVEL, FABRICADO EM ALUMINIO AERO ESPACIAL, COM RAINHURAS ANTIESCORREGADIAS, PLACA DE CIRCUITO FLEXÍVEL ANTICORROZÃO, TRES MODULOS DE LUZ, ALTA, BAIXA E ESTROBO, ZOOM REGULÁVEL DE LONGO ALCANCE, COM CARREGADOR BIVOLT E CARREGADOR VEICULAR, 1000WATS, 2800 LUMENS.			
92	10	UN	REFIL DE AEROSSOL COM 250ML/175G PARA ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY AUTOMÁTICO.			
93	10	UN	REFIL PARA DESODORIZADOR DE AMBIENTE CLICK SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO UM MINI AEROSSOL 12ML/6,8G.			
94	4	UN	REFIL PARA MOP PÓ PROFI 60CM			
95	20	GL	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CREMOSO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS,AROMA DE ERVA DOCE,GALÃO COM 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.			
96	50	PAC	SACO PAPEL CRAFT 1/2 KG MEDINDO 13X 25 CM (PCT. C/ 500 UN)			
97	20	CX	SACOLA PLÁSTICA 1KG. (CX. C/ 1000 UN)			
98	10	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADA 70X 135CM, COR BRANCA.			
99	5	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70X135CM, COR VERDE.			
100	30	UN	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 50X80CM, COR AZUL CLARA.			

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITALIZADAS;

ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA, APRESENTAR DECLARAÇÃO, REFERENTE AO PRAZO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE Nº 01, (CONFORME MODELO ANEXO)

TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----
-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:
a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP)
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.
DECLARAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 12 /2017

À

Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação

Prezados,

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 12/2017**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Un	Descrição	marca	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$						

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Abaixo segue dados Empresa:

(Especificar :telefones, e-mail, Agencia, Conta,Titular, responsáveis pela assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ

ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 12/2017, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)